



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PORTARIA Nº 133/2018

Determina abertura de Processo Administrativo Disciplinar – PAD para apuração de fatos e responsabilidades acerca de eventuais infrações na conduta do servidor Luis Carlos Martins Moraes Junior.

O Presidente da Câmara Municipal de Sinop – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o requerimento do Vereador Ícaro Francio Severo, efetuado em Sessão Ordinária realizada dia 22/11/2018;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a abertura de Processo Administrativo Disciplinar PAD para apuração de fatos e responsabilidades acerca de eventuais infrações na conduta do servidor Luis Carlos Martins Moraes Junior, que assinou o Aviso de Recebimento (AR) dos Correios, das Contas da Prefeitura Municipal de Sinop – Exercício 2016 e demais documentos.

Art. 2º Designar os servidores abaixo elencados para compor a Comissão Processante:

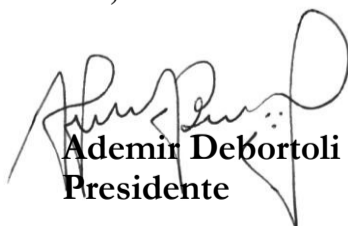
- Ingo Groeler - Presidente
- Marco Aurélio Stamm Júnior - Secretário
- Janeth Soares do Prado Souza - Membro

Art. 3º Dar a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar o prazo de 90 (noventa) dias para apresentação de Relatório Final, conforme preceitua o art. 223 da Lei nº 254/93.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em, 3 de dezembro de 2018


Ademir DeBortoli
Presidente